

FILOSOFIA SOCIAL E POTENCIAL CRÍTICO-NORMATIVO: PRÁXIS E EMANCIPAÇÃO NO PLANO “MAIS IDH” (MA/BRASIL)

José Henrique Sousa Assai¹

RESUMO: A gênese constitutiva do programa normativo da teoria crítica se autocompreende enquanto interdisciplinar. Dentre os vários saberes constitutivos na pesquisa crítica a filosofia social tem seu lugar específico enquanto àquele saber voltado ao mundo social com um *telos* para a emancipação. Emancipação é entendida aqui enquanto identificação, análise e tentativa de resolver as patologias sociais (Honneth). Tal tratativa permite que uma abordagem ontológica-social contida na filosofia social encete formas de emancipação possibilitando o processo de efetivação social por parte das instituições sociais. Pretendo explicitar nesta pesquisa, oriunda de uma parte do doutoramento, que o programa normativo de uma filosofia social vinculado a uma abordagem social-ontológica toma por base uma plataforma de cunho político-social vinculado a uma forma específica de instituição e que, nesse caso, reflete no plano de ação “Mais IDH” (MA/Brasil) cujo mote é a promoção da efetividade social.

Palavras-chave: Teoria Crítica; Plano “Mais IDH”; Filosofia Social.

ABSTRACT: The constitutive genesis of the normative program of critical theory is self-understood as interdisciplinary. Among the various constitutional knowledges in critical research, social philosophy has its specific place as that knowledge aimed at the social world with a *telos* to emancipation. Emancipation is understood as identified, analyzed and attempted to solve the social pathologies. Such approach allows an ontological-social point of view contained in social philosophy to emancipate forms of emancipation enabling the process of social realization of social institutions. In this paper I aim to explicit that the normative program of a social philosophy linked to a social-ontological approach is based on a social-political background linked to a specific form of institution and, in this case, reflect upon social project “Mais IDH” (MA/Brasil) whose challenge is a promotion of social effectiveness.

Keywords: Critical Theory; “Mais IDH” Project; Social Philosophy.

As pretensões de normatividade dos modelos democráticos (*Schumpeterian democracy, populist democracy, liberal democracy, participatory democracy, social democracy and deliberative democracy*)² apontam ao interesse da dimensão política

¹ UFMA (Docente em Filosofia no Curso de Ciências Humanas) e Doutorando em Filosofia (PUCRS)

² GUTMANN, Amy. Democracy. In: GOODIN, Robert E, PETTIT, Philip, POGGE, Thomas. *A Companion to Contemporary Political Philosophy*. 2. ed. Oxford: Blackwell Publishing Ltd, 2007. 891 p. HABERMAS, Jürgen. Três Modelos Normativos de Democracia. In: _____. *A Inclusão do Outro: estudos de teoria política*. Tradução George Sperber e Paulo Soethe. São Paulo: Loyola, 2002. 390 p.

enquanto elemento fundamental de seu projeto de construção para a práxis social no interior de contextos repletos de contradições (*inneren Widersprüchlichkeit der Realität*)³. A tarefa profícua de um programa da teoria crítica pretende responder à inquieta perquirição a respeito do entendimento funcional das situações contextuais⁴ tomando por mediação “o funcionamento concreto das coisas à luz de uma emancipação ao mesmo tempo concretamente possível e bloqueada pelas relações sociais vigentes”⁵. Se se toma por base uma atitude crítica (comportamento crítico) como pressuposto do agir crítico, então se deve levar em conta de que, perante as contradições que emergem na sociedade traduzidas pelo surgimento e existência dos problemas sociais de forma mais geral e específica, podemos assumir uma atitude ativa na construção da sociedade. É preciso, portanto, “dar um tom” à atitude crítica e isso significa propor soluções para os problemas (*Problemlösung*) de ordem sócio-econômica, administrativa, fiscal etc. Nesse sentido, no labor do posicionamento crítico podemos abandonar propositadamente a metáfora do “mundo atonal” eivando-o com o “tom da emancipação”⁶ e, portanto, fazendo com que essa força emancipadora ganhe sentido normativo. Daí que a presente pesquisa pretende explicitar que o plano de governo do Estado do Maranhão “Mais IDH” assume um “tom” emancipador que promove, a despeito da vertiginosa precarização das condições mais elementares da vida societária, uma proposta de resolução normativa para as assim cognominadas patologias sociais, retomando, por assim dizer, o mote basilar da teoria crítica da construção da sociedade (*Gesellschaftsbau*) com viés emancipatório. Assim, a efetivação dos bens públicos e dos bens fundamentais tornam-se um repto e também um projeto de um programa normativo que, nesse caso, se assenta do “MAIS IDH”⁷. Para a devida explicitação ao qual me refiro, primeiramente retomo os fundamentos da teoria crítica (1), para que daí, no segundo momento e de forma mais específica, possamos vincular os seus pressupostos enquanto elementos constitutivos do programa social “Mais IDH” (2) do Governo do Estado do Maranhão cuja orientação dá-se pela melhoria das condições de

WERLE, Denilson, MELO, Rúion (org.). *Democracia Deliberativa*. São Paulo: Esfera Pública, 2007. 314p.

³ JAEGGI, Rahel. Was ist IdeologieKritik? In: JAEGGI, Rahel, WESCHE, Tilo. *Was ist Kritik?* 3 ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2013. p. 266 – 295.

⁴ NOBRE, Marcos (org.). *Curso Livre de Teoria Crítica*. Campinas: Papirus, 2008. 302 p.

⁵ Id. Ibid., p. 17.

⁶ ZIZEK, Slavoj. Felicidade e Tortura no mundo atonal. In: _____. *Em defesa das causas perdidas*. Tradução Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 29 – 69.

⁷ BRUNKHORST, Hauke. *Solidarität: Von der Bürgerfreundschaft zur globalen Rechtsgenossenschaft*. 1.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2002. 246p.

um povo (efetividade social no tocante, por exemplo, ao fomento dos bens públicos e bens fundamentais) que, por sua vez, foi desprovido por efetivas políticas públicas. Aqui não se trata de uma apologia a um plano de governo do Estado do Maranhão e nem, por outro lado, uma crítica eivada de sanha, mas em perquirir na intimidade desse plano de ação social “Mais IDH” e poder identificar elementos que servem como base de um agir crítico e emancipador; portanto, tanto o pensamento crítico quanto os pressupostos de uma teoria crítica ganham uma cariz de cunho emancipador e normativo que se traduzem nesse plano de ação do executivo do Maranhão.

1 A potencialidade da Crítica entre a crise e o risco

Quando Brunkhorst escreveu a respeito da proposta de se postular uma forma de se pensar o legado marxiano ele o colocou sob a constante tensão entre um movimento de crise e ao paradigma do risco na qual é acometida uma posição crítica de revisão do pensamento marxiano⁸. Parece que o pressuposto arrolado por Brunkhorst nos suscita pensar que a gênese constitutiva da sociedade moderna “já é (foi)” engendrada por crises provenientes não só da própria contradição interna do capitalismo, mas, sobretudo, do fracasso do projeto do “socialismo democrático” onde o conceito de crise foi substituído pelo conceito de risco. Um cenário de crise, portanto, seguiu sua trajetória solapadora atingindo níveis sistêmicos e globalizatórios; nesse sentido e a despeito do corolário remissivo do decálogo do Consenso de Washington⁹ o que se viu não foi à melhoria das condições de vida principalmente nas áreas “periféricas” do mundo; ao contrário, ondas sistêmicas e randômicas de crise e de risco acompanharam e acompanham as econômicas em desenvolvimento e até mesmo as “grandes” economias¹⁰. A Grécia e países do eixo latino americano que o digam! A tarefa do mercado, enquanto agente sistêmico do capital, galvaniza-se da lógica de um “Leviatã econômico” que se autorreferencia através da negligência, da exploração e do solapamento das condições da vida social dos menos favorecidos. O discurso sobre o mercado não fica circunscrito à seara sociológica, mas pode ser também tematizado na

⁸ BRUNKHORST, Hauke. Von der Krise zum Risiko und zurück: Marxistische Revisionen. In: JAEGGI, Rahel, LOICK, Daniel (org.). *Nach Marx: Philosophie, Kritik, Praxis*. 2 ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2014. p. 412 – 441.

⁹ HELD, David. *Global Covenant: The Social Democratic Alternative to the Washington Consensus*. Cambridge: Polity Press, 2004.

¹⁰ FLICKINGER, Hans Georg. *Em nome da Liberdade: elementos da crítica ao liberalismo contemporâneo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 174 p. (Coleção Filosofia 153).

esfera filosófica social e, por meio dela, fazer emergir a potência renovadora – e mais ainda emancipadora – de um programa de fundamentação normativo da teoria crítica¹¹.

O latente cenário de risco¹² não é óbice por completo de reiteradas tentativas da sociedade em se orientar pela práxis. Nesse sentido, já na introdução de um recente livro de Honneth o atual Diretor do *Institut für Sozialforschung* (IfS) reafirmou o caráter propositivo de se pensar sobre as condições institucionais da vida societária *não enquanto* relações “coisificadas” (*dingliche*)¹³; pelo contrário, o argumento honnethiano explicita para o objeto da presente pesquisa em subscrever que as instituições sociais podem ser compreendidas *como medium* à normatividade. Dessa forma, duas questões tornam-se fundamentais: a primeira trata de que “as condições institucionais não são [meramente] relações coisificadas”¹⁴; e, em segundo, uma linha de pesquisa crítica da filosofia social possui um vínculo com a ontologia social (instituição social).

Nesta pesquisa, que é fruto de um quadro de maior referência de pesquisa no meu doutoramento, a filosofia social é entendida e recepcionada pela ideia básica de Rahel Jaeggi ao defini-la como a “disciplina que aborda o Social [...] que se pergunta por nossas práticas sociais, instituições e relações sociais, portanto, de nossas formas de vida sociais”¹⁵. O conceito básico sobre o “Social” (*Das Soziale*) é que as relações sociais bem como suas práticas e instituições sejam compreendidas enquanto condição constitutiva da individualidade e liberdade. No tocante a ideia de instituição, por sua vez, é entendida como um “órgão constituído mediante práticas sociais com caráter costumeiro que apresentam sistemas complexos de expectativas procedimentais de cunho recíproco e duradouro [...] e que se caracterizam pela efetividade pública e pelo reconhecimento público”¹⁶. Por outro lado, a ideia fundamental da ontologia do “Social” reside em três questões básicas: como se consegue a efetividade social; como a

¹¹ JAEGLI, Rahel, CELIKATES, Robin. *Sozialphilosophie: Eine Einführung*. München: C.H.Beck, 2017. 128p.

HERZOG, Lisa, HONNETH, Axel (org.). *Der Wert des Marktes: Ein ökonomisch-philosophischer Diskurs vom 18. Jahrhundert bis zur Gegenwart*. 1. ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2014. 670p.

LINERA, Garcia. *A Potência Plebeia: ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia*. Tradução Mouzar Benedito e Igor Ojeda. São Paulo: Boitempo, 2010. 349p.

¹² BECK, Ulrich. *Risikogesellschaft: Auf dem Wweg in eine andere Moderne*. Berlin: Suhrkamp Verlag, 1986. 396p.

¹³ HONNETH, Axel. *Die Idee des Sozialismus: Versuch einer Aktualisierung*. 1.ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2015. 167p.

¹⁴ Id. Ibid., p. 18.

¹⁵ JAEGLI, Rahel, CELIKATES, Robin, 2017, p. 11.

JAEGLI, Rahel. *Kritik von Lebensformen*. 2.ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2014a. 451p.

¹⁶ JAEGLI, Rahel. Was ist eine (gute) Institution? p. 528 – 544. In: FORST, Rainer, HARTMANN, Martin, JAEGLI, Rahel et.al. (org.). *Sozialphilosophie und Kritik*. 1.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2009. 743p.

sociedade está estruturada e, por fim, o que são as instituições (sociais) bem como a coletividade¹⁷.

Tomando por referência os conceitos supracitados, a questão fundamental para a filosofia social não fica apenas “no como é”, mas em “como deveria ser” determinada realidade social tomando por referência tanto a interface “indivíduo e sociedade” quanto à efetividade social (*soziale Wirklichkeit*) combinada não apenas por uma abordagem de cunho teórico social, mas, sobretudo, quando se trata da questão normativa orientada, por exemplo, pela efetividade dos bens públicos acessíveis a todos de uma determinada sociedade. Desse modo, a intuição básica desta pesquisa, portanto, é encetar que as instituições sociais, de forma específica o modelo sócio-institucional do executivo maranhense “Mais IDH”, não podem ser vistas como relações formais puramente coisificadas, porém elas contêm um “dever ser” normativo, ou seja, podem propor soluções para as patologias sociais levando a sério o mote de “apresentar ‘as coisas como deveriam ser’ sob a forma de *tendências* presentes no desenvolvimento histórico”¹⁸. É só nesse sentido que o programa de ação social do governo do estado do Maranhão busca fomentar as condições mínimas para a emancipação uma vez que tenta efetivar, por exemplo, o acesso aos bens públicos de tantos municípios. Assim, é nesse âmbito que o plano “Mais IDH” se pauta em sua ação sócio-política-econômica, pois ele busca promover um forma de ação público-política capaz de minimamente possibilitar um efetivo acesso aos bens sociais aos cidadãos das regiões mais pobres do Maranhão tomando por consideração as esferas da saúde e da educação como fundamentais para tal programa social. Por outro lado, e sob o ponto de vista da pesquisa crítica orientada pelo ancoramento filosófico-social, o referido programa passa a se constituir, portanto, numa configuração ontológica social orientada à práxis (efetividade dos bens públicos e fundamentais). Essa ontologia do “Social” na qual se baseia a filosofia social tematiza propriamente a efetividade social no sentido de perquirir e responder a respeito da estruturação da sociedade bem como das instituições sociais¹⁹. É com base nessa ideia que a proposta do “Mais IDH” se vincula com um programa normativo de cunho filosófico-social, pois trata de estabelecer com a realidade vivencial de tantos municípios uma forma de promover a qualidade de vida dos mesmos tomando por fundamento uma

¹⁷ JAEGGI, 2009, p.12.

¹⁸ NOBRE, Marcos. *A Teoria Crítica*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. 80 p. (Coleção Filosofia Passo-a-Passo 47).

STAHL, Titus. *Immanente Kritik: Elemente einer Theorie sozialer Praktiken*. Frankfurt am Main: Campus Verlag, 2013. 475 p.

¹⁹ JAEGGI, Rahel, CELIKATES, Robin, 2017, p.12.

estrutura social e institucional definida. A seguir, procurarei explicitar esse potencial normativo do “Mais IDH” buscando o cotejamento com o conteúdo básico normativo da filosofia social compreendida enquanto saber interdisciplinar que se referencia com o “Social” bem como também com o arranjo ontológico-social.

2 Teoria Crítica e o potencial emancipador do Plano “Mais IDH”

Uma vez, em um dos Pequenos Escritos Políticos (*Kleine Politische Schriften*) e diante do cenário da queda do muro de Berlin, Habermas se perguntou a respeito da capacidade de reforma e do potencial de desenvolvimento no interior das democracias²⁰. Pareceu que, naquele momento histórico, o desencantamento a respeito do projeto socialista havia terminado²¹. Uma das respostas encontradas, nesse texto, foi à assertiva de uma intuição normativa que pudesse corrigir os problemas internos e externos do projeto socialista²². Após a virada do novo milênio, a ideia de um repensar do marxismo ocidental não “ficou para trás”; pelo contrário, até em virtude do cenário político brasileiro de momento pós-impeachment urge repensar as estratégias – e mais ainda os fundamentos normativos e metodológicos – para a práxis. A tentativa do estiolamento das instituições sociais que visam à práxis reanima, por sua vez, a força da potencialidade da emancipação²³. As instituições ainda possuem sua tarefa de mediação no espaço público mesmo em tempo de redefinição política²⁴. Nessa esteira da potencialidade normativa de um projeto social é que o plano “Mais IDH” se candidata enquanto cariz de uma teoria crítica repensada e revisionada²⁵.

²⁰ HABERMAS, Jürgen. Nachholende Revolution und linker Revisionsbedarf. Was heibt Sozialismus heute? In: _____. *Die Nachholende Revolution: Kleine Politische Schriften VII*. 1. ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1990. p. 179 – 204.

²¹ HABERMAS, 1990, p. 179.

²² Id. Ibid., p. 188 – 189.

²³ NOBRE, Marcos. 1988 + 30. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v 35, p. 135 – 149, jul. 2016.

²⁴ NOBRE, 2016, p. 136.

²⁵ MARANHÃO (Estado). Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. *Plano de Ação “Mais IDH”*. São Luís, MA, 2015, 113 p.

BRUNKHORST, 2014, p. 412 – 441.

PINZANI, Alessandro, REGO, Walquiria Leão. *Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania*. São Paulo: Unesp, 2013. 241 p.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 677 p. (Reinventar a emancipação social: para novos Manifestos I).

WARREN, Ilse Scherer. *Redes de movimentos sociais na América latina – caminhos para uma política emancipatória?*, Caderno CRH, Salvador, v.21, n.54, set./dez/2008. p. 505 – 517.

OLIVEIRA, Nythamar de. *As exigências normativas do ethos democrático brasileiro: o habitus em Bordieu, teoria crítica e filosofia social*, Civitas, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 70 – 87, 2012.

O programa do governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), cujo trabalho foi consubstanciado e apoiado por um grupo gestor composto pelos seguintes órgãos (Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Secretaria de Estado de Articulação Política e Assuntos Federativos, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Estado de Igualdade Racial, Secretaria de Estado de Trabalho e Economia Solidária, Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos) tem por em seu núcleo programático a

priorização do desenvolvimento das regiões e das populações mais necessitadas do Maranhão, constituindo-se também em inovadora tecnologia social. Pensado como um movimento que se amplia e aprofunda, agregando mais e mais setores do poder público e da sociedade civil na direção de ações territoriais planejadas, teve seu arranque com a escolha dos 30 municípios maranhenses com os mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, segundo os dados do Censo 2010. Foco das atenções concentradas de nove Secretarias de Estado e duas autarquias, a partir da definição de uma metodologia para coleta e sistematização das informações disponíveis, as ações do Plano se expandiram para os executivos municipais ao tempo em que possibilitavam o primeiro produto de um longo processo, consubstanciado agora neste Diagnóstico Preliminar. Este documento tem por objetivo sistematizar um conjunto de informações socioeconômicas e ambientais capazes de refletir a situação inicial existente nos 30 municípios selecionados como alvo das políticas, programas, projetos e atividades mobilizados a partir do Plano de Ações Mais IDH. Sua elaboração foi possível a partir dos esforços combinados da equipe técnica do IMESC/SEPLAN com os técnicos e gestores das Secretarias e Órgãos integrantes do Comitê Gestor do Plano de Ações Mais IDH, assim como a partir do contato inicial com os gestores e técnicos dos 30 municípios selecionados²⁶.

O plano “Mais IDH” toma por princípio a melhoria das condições vitais daqueles munícipes dos trinta piores municípios com índices de qualidade de vida abaixo dos padrões do IDH e do IDHM. Assim, o referido programa social retoma àqueles princípios de uma proposta crítica no tocante à transformação do tecido social (*Bau der Gesellschaft*)²⁷. Isto significa que a tarefa institucional do Estado do Maranhão no tocante ao “Mais IDH” se pauta pela retomada valorativa da esfera institucional

²⁶ MARANHÃO (Estado), 2015, p. 4.

²⁷ BITTNER, Rüdiger. Kritik, und wie es besser wäre. In: JAEGGI, Rahel, WESCHE, Tilo. *Was ist Kritik?* 3 ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2013. p. 134 – 149.

como medium normativo e não enquanto óbice de uma burocracia estatal ou mesmo da má administração pública. Daí que faz sentido a proposta honnethiana de se efetivar uma pesquisa crítica tomando por pressuposto argumentativo uma ontologia social que leve a sério o papel das instituições sociais como mediações para o exercício da liberdade social do ser humano²⁸. Seria, nesse caso, uma possibilidade de se pensar, sob o ponto de vista filosófico, o tema da incorporação da razão para que se possa ter a efetividade social?²⁹ É nesse sentido que, sob o olhar da filosofia, a razão incorporada ou, de outro modo, destranscendentalizada³⁰ se desloca para o processo de incorporação à práxis social. Ela se despe de sua forma mais “sublime” – qual seja a transcendental – e toma a forma “profana” de um determinado *soziale Lebenswelt*. Ela – a razão corporificada – se revela, nesse sentido, dialeticamente como luta pelas conquistas políticas, sociais e econômicas de uma sociedade despojada desses mesmos bens mais gerais e necessários para os mais desprovidos ao direito de existência social, por exemplo. Nesse processo de desacoplamento destranscendental a razão se corporifica assumindo formas sócio-organizacionais³¹ (como se propõe o Plano “Mais IDH”) de luta pela práxis. O “seu lado solidário” emerge como contraponto normativo (*alter ego*) ao seu lado idealista, metafísico, transcendental. Agir, nesse caso, é agir socialmente e essa ação se caracteriza como sendo, por que não dizer, um *Platzhalter* de uma teoria crítica revisitada (no sentido de entender a razão como corporificada e “sensível” às contingências históricas). Por isso mesmo que estar atento para os engendramentos e arranjos históricos epocais torna-se um importante *leitmotiv* de construção do agir crítico e tal empreendimento ganha mais força com a vinculação desse arcabouço teórico com a práxis social. Essa forma expressional da razão – destranscendentalizada – enseja um apelo à releitura crítica de Marx no tocante, especificamente, à alienação³²; pois, concebê-la enquanto sensível aos problemas de um determinado *Zeitgeist* faz com que emergjam tanto as deficiências nas condições sociais dos indivíduos quanto o diagnóstico descritivo (analítico) de uma sociedade “doente” (patologia da razão). Penso que a construção do plano social “Mais IDH” busca fornecer uma proposta para soluções perante um cenário alienador fazendo com que as comunidades mais carentes

²⁸HONNETH, Axel. *Leiden an Unbestimmtheit: Eine Reaktualisierung der Hegelschen Rechtsphilosophie*. Stuttgart: Reclam, 2013. 127p.

²⁹Id. *Ibid.*, p. 66.

³⁰HABERMAS, Jürgen. *Kommunikatives Handeln und detranszendentalisierte Vernunft*. Frankfurt am Main: Reclam, 2001. 87p.

³¹BODE, Ingo. *Die Organisation der Solidarität: Normative Interessenorganisationen der französischen Linken als Auslaufmodell mit Zukunft* (Opladen: Westdeutscher Verlag, 1997), 366p.

³²JAEGGI, Rahel. *Alienation*. Tradução de Frederick Neuheuser. New York: Columbia, 2014b. 274p.

dos rincões do Maranhão tenham condições mínimas de existência e que, por meio dessas conquistas, sejam reconhecidas e contempladas favoravelmente em seu meio contextual.

A ideia basilar da razão destrascendental enceta um olhar acurado para as realidades históricas com as quais lidamos permitindo se pensar, sob o ponto de vista da filosofia social, a realidade enquanto *medium* à emancipação. Assim, especificando acerca do contexto do “Mais IDH”, o Maranhão é o Estado com menor IDHM do Brasil, com índice de 0,612. Esse indicador traduz a baixa renda *per capita* do Maranhão que chega a ser inferior em mais de 55% a do Brasil e, aproximadamente, 80% a do Distrito Federal³³. Um dos maiores desafios, nesse caso, não é apenas fazer valer os direitos sociais – ou a busca pela efetivação dos bens públicos e fundamentais – dessas pessoas que a tenham com dignidade (mais notadamente dos 30 municípios mais pobres), porém, em estabelecer “de que forma” tal planejamento será feito em cada um desses municípios. Nesse quesito, o “Mais IDH”, no tocante ao diagnóstico avançado não prevê “o como” será feito esse processo de melhoria das condições sociais e econômicas desses trinta municípios e aqui, repousa uma crítica, pois na esteira da efetivação social oriunda do partido que por ora está no executivo do Estado do MA já caberia, sim, uma proposta mínima de caráter objetivo aos trinta municípios com os menores índices de IDH do MA no que tange a renda, escolaridade (educação) e saúde. Na esteira de uma política orientada à práxis, o Estado do MA mediante o “Mais IDH” adota também o diagnóstico preliminar³⁴ como pressuposto metodológico de implementação desse amplo projeto social e que, num segundo momento, terá consigo o diagnóstico avançado que pretende, a partir do que fora colhido de informação do diagnóstico preliminar, melhorar as condições de existência sociais e econômicas desses

³³ MARANHÃO (Estado), 2015, p. 80.

³⁴ Composto dos quatro eixos elencados – Educação, Saúde, Renda, Gestão Municipal e Meio Ambiente –, o Diagnóstico Preliminar apresenta um quadro comparativo das condições gerais de desempenho escolar, saúde pública, produção, trabalho, legislação municipal e áreas protegidas dos 30 municípios, relacionando-os também com indicadores do Maranhão e do Brasil. Cf. MARANHÃO (Estado), 2015, p. 12. No que diz respeito ao Diagnóstico Avançado dois movimentos deverão ser executados para subsidiar sua elaboração: a) ocorrerá a aplicação de um questionário junto aos gestores e à sociedade civil organizada dos 30 municípios, que recolherá importantes informações sobre a realidade local, no que se refere aos temas do Plano e que irão complementar os dados estatísticos elencados no Diagnóstico Preliminar, permitindo a explicitação de particularidades locais; b) em um processo simultâneo, serão expandidas as análises para o território de entorno dos municípios com foco principalmente no entendimento das dinâmicas regionais de produção e consumo, verificando potenciais e aptidões possíveis de dinamização através de políticas públicas.

trinta municípios³⁵ fazendo com que o acesso aos bens públicos (hospitais, escolas, creches, áreas de lazer, etc.) e aos bens fundamentais sejam efetivados. Esse diagnóstico avançado é que, sob o aspecto crítico, vem a se constituir a esfera normativa do “Mais IDH”.

Considerando que os dados do censo de 2010 apontaram o Maranhão o Estado com maior percentual de pessoas vivendo em situação de extrema pobreza, 25,8% (1,7 milhões de pessoas) e que os 30 municípios com menor IDHM do Maranhão concentram 11,2% da população extremamente pobre do Estado onde nesses municípios, em média, 47,1% da população de cada município está em situação de extrema pobreza, faz-se imperioso realizar ações de enfrentamento dessa pobreza³⁶ ou da miséria em seu estado mais crítico. No intuito de enfrentar a situação de extrema pobreza nesses trinta municípios escolhidos em virtude de suas mais precárias condições em relação aos demais do MA, o “Mais IDH” busca a participação dos cidadãos nesse processo de emancipação. Assim, no bojo de suas diretrizes, o processo político de formação da opinião pública e da vontade, com orientação à melhoria da realidade em que se encontram essas comunidades, contempla a:

ampliação dos mecanismos de participação popular na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos municípios;
ampliação da oferta dos programas básicos de cidadania;
inclusão e integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadores rurais, quilombolas, indígenas e populações tradicionais, calcado em um modelo de desenvolvimento que atenda às especificidades de cada um deles³⁷

No tocante aos “mais vulneráveis” – tal como descrito acima – só é possível tomá-los por referência sócio-econômica mediante o CadÚnico³⁸. Esse é um dos instrumentos que o “Mais IDH” utiliza para se certificar “quem” são realmente as

³⁵ Nos trinta municípios de menor IDHM do Estado, destaca-se que 28 deles estão no ranking dos 200 municípios com menor IDHM Renda do Brasil, sendo que o primeiro, o segundo e terceiro lugares são ocupados, respectivamente, pelos municípios de Marajá do Sena, Fernando Falcão e Belágua, respectivamente. Dada esta situação, um dos grandes desafios do “Mais IDH” é propor e fomentar políticas públicas para elevar a renda da população maranhense. Cf. MARANHÃO (Estado), 2015, p. 81.

³⁶ MARANHÃO (Estado), 2015, p. 86.

³⁷ MARANHÃO (Estado), 2015, p. 8.

³⁸ O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único ou CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda (com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou renda mensal total de até três salários mínimos). O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. Cf. MARANHÃO (Estado), 2015, p. 88.

pessoas que mais necessitam de auxílio nessas comunidades contempladas pelo referido plano social. O CadÚnico se constitui enquanto operador funcional e estrutural do “Mais IDH” para fins não só analíticos, mas, sobretudo, normativos, pois a orientação da descrição situacional dos municípios endereçados pelo plano social “Mais IDH” é para a melhoria de suas condições existenciais.

Tais condições acima delineadas aproximam-se ao que a filosofia social tematiza de “holismo social” como fonte e método de pesquisa crítico-normativa (*sozialen Holismus*)³⁹, isto é, considerar a sociedade como um todo não reduzível a puros indivíduos. Essa ideia permite à filosofia social o entendimento de que se ocorre um sinal patológico em um determinado setor da esfera social de uma específica comunidade, então todos os demais setores podem ser atingidos e isso poderia, a longo ou em curto prazo, levar ao colapso sistêmico. Para além de ser uma anátema apocalíptica, penso que o modelo de investigação holista social favorece a pesquisa crítica no intuito de que favorecer um exame de maior complexidade dos fenômenos sociais e, assim, para efeito de uma ação normativa (transformadora da realidade social), pensar a práxis social. Nesse aspecto, o “Mais IDH” prioriza o programa “Escola Digna” além de outros (tais como “mais asfalto”, “restaurante popular” etc).

A “Escola Digna” tem como corolário a melhoria das condições básicas (mínimas) de existência social sob o ponto de vista educacional. Toma-se em consideração que o IDHM dos trinta municípios acolhidos pelo “Mais IDH” são os de piores condições existenciais; e, por isso mesmo, o vetor educacional torna-se um repto peremptório de um programa normativo que busca minimamente a efetivação social mediante a inclusão e a participação democrática na gestão política-educacional. Em um cenário onde escolas desses municípios não passavam de um conjunto de choupanas, agora a implementação para a melhoria dessas condições é algo considerável numa ação que leva a sério o aperfeiçoamento de um determinado mundo social.

Os desafios para a implementação de políticas públicas num país como o nosso são peremptórios e tornam-se cada vez mais exigências em face do déficit social em que vivemos. A tentativa de se apresentar, nesta pesquisa, a respeito de uma específica realidade social orientada à emancipação não se constitui em propaganda eleitoral; ao contrário, preferi me utilizar dos pressupostos da filosofia social e relacioná-los com uma práxis social definida. Creio que a esfera do “Social” tenha sido

³⁹ JAEGGI, Rahel, CELIKATES, Robin, 2017, p.16.

levada a sério em seus pressupostos e reivindicações normativos. As “condições possibilitadoras para uma vida social e digna”⁴⁰ demarcadas no horizonte compreensivo da filosofia social não se estabelecem enquanto temas finitos; mas, ao contrário, são constitutivos de um corolário remissivo às próprias práticas sociais de uma determinada sociedade. Os limites de qualquer projeto de ação social – tal como é o “Mais IDH” se assenta na própria condição limítrofe do agir humano, mas tal situação não é óbice para a contínua retomada de projetos emancipatórios com os quais, em última instância, buscam efetivar uma melhor condição social a todos.

REFERÊNCIAS

BECK, Ulrich. *Risikogesellschaft: Auf dem Weg in eine andere Moderne*. Berlin: Suhrkamp Verlag, 1986. 396p.

BITTNER, Rüdiger. Kritik, und wie es besser wäre. In: JAEGGI, Rahel, WESCHE, Tilo. *Was ist Kritik?* 3 ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2013. p. 134 – 149.

BODE, Ingo. *Die Organisation der Solidarität: Normative Interessenorganisationen der französischen Linken als Auslaufmodell mit Zukunft* (Opladen: Westdeutscher Verlag, 1997), 366p.

BRUNKHORST, Hauke. Von der Krise zum Risiko und zurück: Marxistische Revisionen. In: JAEGGI, Rahel, LOICK, Daniel (org.). *Nach Marx: Philosophie, Kritik, Praxis*. 2 ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2014. p. 412 – 441.

FLICKINGER, Hans Georg. *Em nome da Liberdade: elementos da crítica ao liberalismo contemporâneo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 174p. (Coleção Filosofia 153).

GUTMANN, Amy. Democracy. In: GOODIN, Robert E, PETTIT, Philip, POGGE, Thomas. *A Companion to Contemporary Political Philosophy*. 2. ed. Oxford: Blackwell Publishing Ltd, 2007. 891 p.

HABERMAS, Jürgen. Três Modelos Normativos de Democracia. In:_____. *A Inclusão do Outro: estudos de teoria política*. Tradução George Sperber e Paulo Soethe. São Paulo: Loyola, 2002. 390p.

_____. *Kommunikatives Handeln und detranszendentalisierte Vernunft*. Frankfurt am Main: Reclam, 2001. 87p.

⁴⁰ JAEGGI, Rahel, CELIKATES, Robin, 2017, p.20.

HELD, David. *Global Covenant: The Social Democratic Alternative to the Washington Consensus*. Cambridge: Polity Press, 2004.

_____. Nachholende Revolution und linker Revisionsbedarf. Was heißt Sozialismus heute? In: _____. *Die Nachholende Revolution: Kleine Politische Schriften VII*. 1.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1990. p. 179 – 204.

HERZOG, Lisa, HONNETH, Axel (org.). *Der Wert des Marktes: Ein ökonomisch-philosophischer Diskurs vom 18. Jahrhundert bis zur Gegenwart*. 1.ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2014. 670p.

HONNETH, Axel. *Die Idee des Sozialismus: Versuch einer Aktualisierung*. 1.ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2015. 167 p.

_____. *Leiden an Unbestimmtheit: Eine Reaktualisierung der Hegelschen Rechtsphilosophie*. Stuttgart: Reclam, 2013. 127p.

JAEGGI, Rahel, CELIKATES, Robin. *Sozialphilosophie: Eine Einführung*. München: C.H.Beck, 2017. 128p.

JAEGGI, Rahel. Was ist eine (gute) Institution? p. 528 – 544. In: FORST, Rainer, HARTMANN, Martin, JAEGGI, Rahel et.al. (org.). *Sozialphilosophie und Kritik*. 1.ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2009. 743p

JAEGGI, Rahel. *Kritik von Lebensformen*. 2.ed. Berlin: Suhrkamp Verlag, 2014a. 451p.

_____. *Alienation*. Tradução de Frederick Neuheuser. New York: Columbia, 2014b. 274p.

_____. Was ist Ideologiekritik? In: JAEGGI, Rahel, WESCHE, Tilo. *Was ist Kritik?* 3 ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 2013. p. 266 – 295.

LINERA, Garcia. *A Potência Plebeia: ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia*. Tradução Mouzar Benedito e Igor Ojeda. São Paulo: Boitempo, 2010. 349p.

MARANHÃO (Estado). Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. *Plano de Ação “Mais IDH”*. São Luís, MA, 2015, 113p.

NOBRE, Marcos (org.). *Curso Livre de Teoria Crítica*. Campinas: Papyrus, 2008. 302 p.

_____. *A Teoria Crítica*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. 80 p. (Coleção Filosofia Passo-a-Passo 47).

_____. 1988 + 30. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v 35, p. 135 – 149, jul. 2016.

OLIVEIRA, Nythamar de. *As exigências normativas do ethos democrático brasileiro: o habitus em Bordieu, teoria crítica e filosofia social*, Civitas, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 70 – 87, 2012.

PINZANI, Alessandro, REGO, Walquiria Leão. *Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania*. São Paulo: Unesp, 2013. 241 p.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 677p. (Reinventar a emancipação social: para novos Manifestos I).

STAHL, Titus. *Immanente Kritik: Elemente einer Theorie sozialer Praktiken*. Frankfurt am Main: Campus Verlag, 2013. 475p.

WARREN, Ilse Scherer. *Redes de movimentos sociais na América latina – caminhos para uma política emancipatória?*, Caderno CRH, Salvador, v.21, n.54, set.dez/2008. p. 505 – 517.

WERLE, Denilson, MELO, Rúrion (org.). *Democracia Deliberativa*. São Paulo: Esfera Pública, 2007. 314p.

ZIZEK, Slavoj. Felicidade e Tortura no mundo atonal. In:_____. *Em defesa das causas perdidas*. Tradução Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 29 – 69.